

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**HOMOLOGAÇÃO**

Face às justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação na Ata da Sessão e o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, para contratação dos serviços advocatícios de **MALTEZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N°. 07.607.788/0001-48, sediada na Av. Paulo VI, 355, sala 301, Pituba, Salvador - BA, representado pelo advogado Fabrício Maltez Lopes, inscrito na OAB/BA sob o nº. 17.872, para assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo, a fim de promover o devido acompanhamento das demandas judiciais e extrajudiciais, que se encontrem em tramitação ou que venham a ser aforadas, no que tange as perdas e desonerações financeiras correlacionadas aos fundos de saúde e educação deste Município, e acompanhamento das demandas judiciais e extrajudiciais de ordem fiscal que se relacionem as perdas financeiras decorrentes do ISS, e seus consectários legais, e, por conseguinte as demandas que lhes sejam correlatas.

Autorizo desde já a Comissão Permanente de Licitação a elaborar o Contrato de Prestação de Serviço pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

*Publique-se*

*Cumpra-se.*

Wanderley - BA, 07 de Janeiro de 2022.

FERNANDA SILVA SÁ TELES  
Prefeita Municipal